

**Políticas Públicas e Feminismo:
histórias de mulheres em situação
de violência em Mogi das Cruzes**

Public Policies and Feminism: stories of women in situations of violence in Mogi das Cruzes

Políticas Públicas y Feminismo: historias de mujeres en situación de violencia en Mogi das Cruzes


Victoria Soares Vidal¹

 [0000-0002-9696-2073](https://orcid.org/0000-0002-9696-2073)

Tatiana Ribeiro de Campos Mello²

 [0000-0003-4966-3633](https://orcid.org/0000-0003-4966-3633)

Agnes Arruda³

 [0000-0003-0244-808X](https://orcid.org/0000-0003-0244-808X)

Resumo: O estudo analisa a trajetória de mulheres em situação de violência em Mogi das Cruzes, São Paulo, sob uma perspectiva feminista. A partir da entrevista com usuárias da rede de atendimento municipal, foi identificada a necessidade de criação de um fluxo de atendimento, de investimento nas políticas públicas existentes, de implantação de serviços e equipamentos ausentes, bem como promoção de autonomia e de espaços de participação das mulheres nas formulações e decisões sobre Políticas Públicas.

Palavras-chave: Gênero. Violência contra as mulheres. Pensamento Feminista. Rede de Atendimento. Políticas Públicas.

Abstract: The study analyzes the trajectory of women in situations of violence in Mogi das Cruzes, São Paulo, from a feminist perspective. Using interviews with users of the municipal service network, it was identified the need to create a service flow, investment in existing public policies, implementation of missing services and equipment was identified, as well as promotion of autonomy and spaces for participation of women in the formulation and decisions on Public Policies.

Keywords: Gender. Violence against women. Feminist thought. Assistance network. Public Policies.

Resumen: El estudio analiza la trayectoria de mujeres en situación de violencia en Mogi das Cruzes, São Paulo, desde una perspectiva feminista. A partir de entrevistas a usuarias de la red de atendimento municipal, se identificó la necesidad de crear un flujo de servicios, inversión en las políticas públicas existentes, implementación de servicios y equipamientos faltantes, así como promoción de autonomía y espacios de participación de las mujeres en la formulación y decisiones sobre Políticas Públicas.

Palabras-clave: Género. Violencia contra mujeres. Pensamiento feminista. Red de Atendimento. Políticas Públicas.

¹ Mestra em Políticas Públicas pela Universidade de Mogi das Cruzes - UMC. Docente vinculada a Universidade de Mogi das Cruzes - UMC. *Lattes:* [5528748275046137](https://lattes.cnpq.br/5528748275046137) - *E-mail:* victoriasoaresvidal@gmail.com.

² Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo - USP. Docente vinculada a Universidade de Mogi das Cruzes - UMC. *Lattes:* [3863694439137431](https://lattes.cnpq.br/3863694439137431) - *E-mail:* tatianar@umc.br.

³ Doutora em Comunicação pela Universidade Paulista - UNIP. Docente vinculada a Universidade de Mogi das Cruzes - UMC. *Lattes:* [8244076537003218](https://lattes.cnpq.br/8244076537003218) - *E-mail:* agnesarruda@gmail.com.



Introdução

Este artigo apresenta resultados da dissertação de mestrado *A trajetória de mulheres em situação de violência*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Nele identificamos e analisamos como as usuárias da rede de atendimento às mulheres em situação de violência na cidade de Mogi das Cruzes, região do Alto Tietê paulista, compreendem e se relacionam com essa rede, como forma de aprimorar o desenvolvimento e a oferta de políticas públicas de atenção a essas mulheres.

A violência contra as mulheres é um problema global de saúde pública em proporções pandêmicas (*World Health Organization*, 2021). O relatório da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2021) sobre estimativas globais, regionais e nacionais de violência contra as mulheres indica que uma em cada três mulheres no mundo todo sofre violência.

O ano de 2023 foi marcado enquanto o ano com maior número de feminicídios já registrado no Brasil desde 2015, quando o crime foi tipificado. Além disso, o documento *Feminicídios em 2023* do *Fórum Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP) aponta que as mulheres negras ainda representam as maiores vítimas (61,1%) das violências baseadas em gênero (Bueno *et al.*, 2024). Os dados apontam para um crescimento contínuo dessas violências no país e evidencia que governos como o de Tarcísio de Freitas, em São Paulo, não deram a devida importância ao tema, especialmente ao congelar os investimentos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres no início de 2024 (Bueno *et al.*, 2024).

Apesar dos altos índices das situações de violências baseadas em gênero no Brasil, é conhecida a sua subnotificação por motivos como medo de julgamento ou descrédito nas políticas públicas existentes, principalmente nas situações de violência sexual (Souza & Adesse, 2005; FBSP, 2019). A subnotificação também ocorre devido à tipificação dos crimes depender da interpretação dos servidores que atendem o caso, como nas situações de feminicídios (FBSP, 2022).

A violência contra as mulheres pode ser compreendida enquanto violência patriarcal, por ser “[...] baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas de força coercitiva”, como indicado por bell hooks (2023, p. 95). Em seus escritos, a autora revela que “[...] a violência no lar está ligada ao sexismo e ao pensamento sexista, à dominação masculina”, permitindo a compreensão da violência em sua gravidade e não restrita às relações entre parceiros íntimos e heterossexuais.



De acordo com Cisne (2015, p.144), compreende-se o patriarcado como “[...] um sistema de opressão, apropriação e exploração sobre as mulheres, que fora fundido com o capitalismo e o racismo”. De maneira mais detalhada, o patriarcado para Lerner (2019, p. 323) se dá na

[...] manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres. Se o patriarcado descreve o sistema institucionalizado de dominância masculina, o paternalismo descreve um modo específico, um conjunto de relações patriarcais.

As autoras ecoam com o pensamento de hooks (2023), que também considera que as violências patriarcais são atravessadas por questões de classe e raça. Nesse sentido, incorpora-se na discussão como base do pensamento feminista deste trabalho os escritos de Federici (2017) em seu detalhado estudo sobre acumulação do trabalho e a degradação da mulher em sua estrita relação com o período de surgimento e instalação do capitalismo como sistema econômico mundial. No capítulo *Acumulação do trabalho e degradação das mulheres* (Federici, 2017, p. 109-284), a autora apresenta uma série de medidas historicamente tomadas nesse processo, que incluem intervenção estatal nas práticas reprodutivas e a desvalorização do trabalho feminino que, embora distantes do contemporâneo e em um contexto eurocentrado, esmiúça a relação do capital com o patriarcado no processo de subjugação da mulher.

Federici (2017, p. 191) aponta que foi neste período que as mulheres trabalhadoras “[...] se tornaram para os trabalhadores homens substitutas das terras que eles haviam perdido com os cercamentos, seu meio de reprodução mais básico e um bem comum de que qualquer um podia se apropriar e usar segundo a sua vontade”, a partir da institucionalização da família burguesa. A autora explica que,

[...] a família surgiu no período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres, [...] na nova família burguesa, o marido tornou-se o representante do Estado, o encarregado de disciplinar e supervisionar as ‘classes subordinadas’ (Federici, 2017, p. 193).



Uma vez também afastadas dos negócios e confinada na supervisão do trabalho não pago referente aos cuidados domésticos, “[...] enquanto na classe alta era a propriedade que dava ao marido poder sobre sua esposa e seus filhos, a exclusão das mulheres do recebimento do salário dava aos trabalhadores um poder semelhante sobre as suas mulheres” (Federici, 2017, p. 194), desenhando o que posteriormente se estabeleceu como a divisão sexual do trabalho.

Lane (1981) indica que historicamente tem sido atribuído às pessoas papéis que são desempenhados de modo a reproduzir as relações de poder da sociedade em que estão inseridas. Em decorrência disso, as mulheres têm sido silenciadas, uma vez que esses papéis sociais comumente atribuem aos homens características de força, virilidade e autoridade, e às mulheres características de submissão, de fragilidade e de dedicação aos cuidados do lar e da família (Saffioti, 2011), sendo considerado que “[...] as mulheres eram inerentemente inferiores aos homens” (Federici, 2017, p.201).

Esse movimento abriu caminho para um processo de domesticação das mulheres cujas consequências são percebidas até os dias de hoje, inclusive na responsabilidade que tanto família, quanto igreja, quanto Estado se recusam a assumir em reparação ao dano cometido contra as mulheres.

[...] visto que a caça às bruxas destruiu todo um universo de práticas femininas, de relações coletivas e de sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista, assim como a condição necessária para a sua resistência na luta contra o feudalismo, [...] surgiu um novo modelo de feminilidade: a mulher e esposa ideal - passiva, obediente, parcimoniosa, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas. Esta mudança começou no final do século XVII, depois de as mulheres terem sido submetidas a mais de dois séculos de terrorismo do Estado (Federici, 2017, p. 205).

O ideal de feminilidade era passivo, assexuado e mais obediente e moral que os homens; somou-se a isso o desenvolvimento de políticas de controle do corpo, que para servir como força de trabalho ao capital, “[...] passou ao primeiro plano das políticas sociais porque aparecia não apenas como uma besta inerte dos estímulos de trabalho, mas como um recipiente de força de trabalho” (Federici, 2017, p. 249). Ao corpo feminino, então, foram destinadas às políticas de controle de reprodução com o intuito de garantir, pelas gestações das mulheres pobres, a constante reposição da força de trabalho. Dessa forma, quanto mais precarizadas as condições de vida, mais provável a submissão a vagas de trabalho também precárias.



Observa-se, assim, um longo período de dominação, doutrinação, subjugação e uso da mulher e seu corpo para as ordens do Estado e do Capital, considerando então que as violências contra as mulheres devem ser compreendidas enquanto construção histórica, cultural e social, não natural, sem ignorar o patriarcalismo, o racismo e o classismo ainda presentes em nossa sociedade. Entendendo ainda que é a sociedade que “[...] determina durante quanto tempo e de que maneira o organismo individual viverá” e é em seu “[...] poder sobre a vida e a morte que manifesta seu supremo controle sobre o indivíduo” (Berger & Luckmann, 1985, p. 238).

Diante da complexidade do tema, a violência contra as mulheres passou a ser compreendida como problema de saúde pública, de desenvolvimento social e de violação aos direitos humanos (Aguar, D’Oliveira & Schraiber, 2020; Minayo, 2006). A partir disso, para enfrentar e combater as situações de violências contra as mulheres, ocorreram mobilizações em âmbito internacional e nacional reivindicando direitos e políticas públicas para as mulheres (Teles, 1999).

Devido aos esforços e organização de coletivos feministas e movimentos sociais, atualmente existe amparo legal para que a mulher participe da vida pública democraticamente. Em 1979, em Nova Iorque, ocorreu a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*, sendo esse um tratado internacional vigente desde 1981, que caracteriza como discriminação contra a mulher:

[...] toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (Brasil, 2002, art. 1º).

As primeiras conquistas dessas mobilizações no Brasil ocorreram na década de 1980, período que foi nomeado pela Organização das Nações Unidas como a “Década da Mulher”. Em 1985 foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher no Brasil, assim como foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) através da Lei nº 7353/85. (Brasil, 2011c).

Um dos importantes marcos legais decorrentes dessas mobilizações ocorreu em 2006, quando foi promulgada no Brasil a Lei 11.340, conhecida como *Lei Maria da Penha*, que caracteriza as violências domésticas e familiares contra as mulheres enquanto “[...] qualquer



ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, além de criar mecanismos para coibir e prevenir as violências contra as mulheres (Brasil, 2006).

Com a ampliação das discussões sobre o tema e compreensão da necessidade de investimento nessa área, foi criada uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011c), que indica que as políticas públicas que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência, são: Centro de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e; Núcleo da Mulher da Casa do Migrante.

Mostra-se oportuno diferenciar a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres da rede de atendimento às mulheres em situação de violências. A rede de enfrentamento tem como objetivos o combate, a prevenção, a assistência e a garantia de direitos das mulheres (Brasil, 2011d), e refere-se à:

[...] atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011d, p. 13).

Já a rede de atendimento às mulheres em situação de violência integra a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, “[...] visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção” (Brasil, 2011c, p. 14). Sendo assim, a rede de atendimento trata-se do:

[...] conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento (Brasil, 2011d, p. 14).



Ocorre que essas Políticas Públicas não foram implementadas em sua totalidade ou em todos os municípios do país (Silva, Padoin & Vianna, 2015). Dessa maneira, o estudo que aqui se apresenta ouviu as mulheres que passaram pela rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência em Mogi das Cruzes (SP), promovendo o seu protagonismo ao narrar suas próprias histórias. A escuta dessas falas interpretadas à luz de pensadoras feministas, visa possibilitar reflexões quanto à necessidade de Políticas Públicas adequadas ao enfrentamento da violência patriarcal, ainda tão presente e enraizada em nossa sociedade.

Método

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo exploratória, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade de Mogi das Cruzes sob o parecer 5.177.359, de acordo com a resolução CNS 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Na pesquisa que deu origem a este artigo, foram entrevistadas 13 mulheres adultas, sendo 3 usuárias que acessaram a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violências entre os anos de 2016 e 2022 em Mogi das Cruzes e 10 profissionais e ativistas de movimentos sociais que acompanharam mulheres nesses serviços. Nesse recorte da pesquisa, foram analisados os relatos das três usuárias que estiveram acolhidas na "Casa Abrigo", um serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência com risco iminente de morte. Para preservar o sigilo, seus nomes foram substituídos pela letra U (usuárias dos serviços) e um número distribuído aleatoriamente.

As participantes puderam, livremente, interromper a entrevista ou desistir de participar em caso de incômodo a qualquer momento e concordaram com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Caso fosse necessário, a participante poderia ser encaminhada para atendimento psicológico com um dos psicólogos que se disponibilizaram a realizar atendimento voluntariamente, e seria assim excluída da amostra sem prejuízos. No entanto, não houve demanda para atendimento psicológico por parte das participantes.

A coleta de dados foi realizada presencialmente através de entrevista aberta. As entrevistas foram orientadas pela estratégia de *Estudo de Caso*, conforme proposto por Yin (2005), utilizando como pergunta disparadora 'Pode nos contar sobre como foi a sua trajetória e suas experiências até o acesso aos serviços de atendimento às mulheres em



situação de violências?’. Essas entrevistas foram realizadas individualmente e tiveram duração média de 30 minutos. Elas foram registradas com o uso de um gravador eletrônico por ser considerado a melhor maneira de registro e preservação do conteúdo da entrevista (Gil, 2009).

A análise dos dados foi feita a partir da *Análise de Conteúdo*, por ser um “conjunto de técnicas de análise das comunicações” (Bardin, 1977, p. 31). Inicialmente foi realizada a organização da análise, momento em que todas as gravações das entrevistas foram transcritas, sendo realizada uma pré-análise (leitura flutuante), exploração do material e tratamento dos resultados obtidos para posterior codificação e categorização (Bardin, 1977).

Políticas públicas para as mulheres no município de Mogi das Cruzes

O município de Mogi das Cruzes está localizado no Alto Tietê, região metropolitana de São Paulo. De acordo com o site eletrônico do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, a região é composta por doze municípios, sendo eles: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, totalizando 3.125 km² de território, com cerca de 3,0 milhões de pessoas (Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, 2020).

A densidade demográfica do município de Mogi das Cruzes estimada é de 544,12 habitantes por m², e seu Índice de Desenvolvimento Humano é considerado alto (0,783), de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021). A média de pessoas por domicílio é de 3,22, sendo a maior parte da população mogiana composta por mulheres (51,3%). Dos 116.343 responsáveis pelos domicílios do município, aproximadamente 38% (43.225) são mulheres (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 2021; IBGE, 2021).

Até setembro de 2019 o número de pessoas inscritas no Cadastro Único no município totalizava 119.663; sendo 46.458 famílias cadastradas no mesmo período (PMMC, 2021). Diante disso, é possível estimar que aproximadamente 30% da população local, de alguma forma, acessa e é acompanhada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com relação ao índice de violência contra as mulheres, conforme divulgado na mídia local, Mogi das Cruzes ocupa o 2º lugar no Alto Tietê que mais teve medidas protetivas



expedidas entre os anos de 2014 e 2018 (Lira, 2019). Apenas no primeiro semestre de 2021 foram registrados 365 pedidos de medidas protetivas em Mogi das Cruzes, não havendo dados disponíveis sobre o número de medidas deferidas nesse período (Percun & Moreira, 2021).

Identificou-se que oito dos doze municípios da região do Alto Tietê não possuem nenhuma estratégia para acolhimento provisório e de urgência para mulheres em situação de violências quando há risco iminente de morte. Quando se trata de situação de violência sem risco iminente de morte com necessidade de acolhimento, nenhuma mulher desses municípios tem assistência em seu próprio território. A rede Socioassistencial e de atendimento às mulheres em situação de violência na região do Alto Tietê conta com poucas Políticas Públicas implantadas e em funcionamento, e algumas delas estão localizadas no município de Mogi das Cruzes (G1, 2019).

No site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a Casa abrigo para mulheres em situação de violência doméstica para os casos com risco de morte é indicada como serviço especializado, sendo informado que as formas de acesso a este serviço ocorrem em dias úteis e em horário comercial através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS Centro ou Bráz Cubas) ou da Delegacia da Mulher de Mogi das Cruzes (DDM), e aos fins de semana e feriados e fora do horário comercial, nas delegacias comuns (PMMC, 2024a). Foi identificada também a apresentação da Patrulha Maria da Penha, executada pela Guarda Civil Municipal (GCM) como política pública para atendimento às mulheres com medidas protetivas deferidas no município (PMMC, 2024d). Verificou-se que o município conta com um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (PMMC, 2024b).

Para os casos de violência sexual, a Prefeitura Municipal indica que os serviços devem fazer acolhimento, atendimento em suas necessidades, profilaxia de doenças de transmissão sexual, realização de exames sorológicos e acompanhamento por no mínimo 06 meses. Os serviços indicados para atendimento são: todas as UBS e USF, Unidades 24 horas, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) I Rodeio e II Oropó, Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes (quando houver necessidade de avaliação ginecológica), Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo (quando houver necessidade para avaliação cirúrgica) e, para crianças, o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes ou o Pró-Criança. Para dispensação de medicamentos para profilaxias, é indicado que até 72 horas após a ocorrência sejam



procurados os serviços: Unidades 24 horas, UPAs I e II, Pró-Criança, Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo e Hospital Municipal de Mogi das Cruzes. Para aplicação de imunoglobulina contra hepatite B, são indicadas as Unidades 24 horas, a UPA I Rodeio, a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e o Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo. Para acompanhamento ambulatorial de casos agudos, crônicos e repetidos, é indicada a Unidade de Atenção aos Programas de Saúde 2 (UAPS 2) – Programa DST/AIDS, que é responsável pelo encaminhamento para a Saúde Mental (PMMC, 2024c).

Durante o trabalho de campo com a estratégia de observação participante, a pesquisadora participou de reuniões e de formação profissional com a equipe da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, que indicou ter desenvolvido um protocolo interno de atendimento às mulheres em situação de violências que chegam ao serviço para evitar a sua exposição no local. O protocolo inclui acolhimento da mulher desde a porta de entrada, até o atendimento em sala diferenciada por equipe multiprofissional, e pode gerar encaminhamentos para a rede de saúde, de segurança pública ou de assistência social, conforme necessidade avaliada em cada caso.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) noticiou a instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Mogi das Cruzes, atrelada à 2ª Vara Criminal, devido à ausência de uma Vara especializada no município no ano de 2022 (TJSP, 2022).

Já o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT) anunciou em 2022 uma parceria com Instituto Avon para atender mulheres em situação de violência doméstica, oferecendo acolhimento temporário para as mulheres e seus dependentes em rede de hotel parceira, devido à ausência ou insuficiência de políticas públicas especializadas nos municípios da região (CONDEMAT, 2022).

Nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (Brasil, 2011b) consta como proposta a execução de serviços de atendimento às mulheres de forma regionalizada a partir de Consórcios Públicos diante de problemas como a complexidade dos serviços de acolhimento para mulheres e seus filhos, além dos altos custos para a sua manutenção.



No entanto, verificou-se que o CONDEMAT já discutiu sobre a proposta de regionalizar as Casas Abrigo do território, indicando interesse em utilizar como modelo utilizado pelo Consórcio do ABC em reunião com o referido Consórcio (Consórcio ABC, 2019). No entanto, apenas quatro dos doze municípios (Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Poá) indicaram interesse no projeto (G1, 2019). Diante da ausência de serviços regionalizados, observa-se que as mulheres moradoras dos municípios em que não há políticas públicas especializadas para enfrentamento às situações de violência seguem sem atendimento ou com atendimento precarizado.

O atendimento na rede: dificuldades, ausências e potencialidades

Todas as usuárias entrevistadas acessaram mais de um serviço ou equipamento da rede de atendimento às mulheres entre 2016 e 2022, percorrendo caminhos diversos, longos e árduos, até o acesso a essas Políticas Públicas. Os serviços acionados por elas foram: Casa abrigo sigilosa para mulheres em situação de violências com risco iminente de morte (Casa abrigo), Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de rua (SAI Pop Rua), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia de Política comum (DP Comum), Polícia Militar (PM), Guarda Civil Municipal (GCM), Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas (CAPS AD), Unidade Básica de Saúde (UBS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento e serviços de outro município. Optou-se pelo termo “acionados” e não “acessados”, pois alguns desses serviços, apesar de acionados, não atenderam às solicitações das usuárias.

As usuárias entrevistadas relataram suas experiências nas políticas públicas de assistência social, de saúde, de segurança pública, de habitação e do judiciário, apresentando as dificuldades de acesso e de atendimento, as ausências de serviços, equipamentos ou recursos humanos, bem como as potencialidades dos serviços existentes e suas sugestões para a melhoria do atendimento às mulheres no município de Mogi das Cruzes.

Segurança pública e judiciário



Analisando as falas pode-se observar que há obstáculos para acesso às políticas de Segurança Pública e do sistema Judiciário. Em seu trajeto até o acesso ao serviço de acolhimento, U2 mencionou que foi orientada a não pedir medidas protetivas antes de regulamentar a guarda de seu filho com o ex-companheiro:

Então eu vim pra cá porque eu tava sendo, tendo violência doméstica, né? Sofrendo agressão. E meu ex, ele pegou o meu filho de um mês, né? E ficou com ele, não queria me devolver. E quando eu ia buscar ele me agredia, aí eu peguei e fui pedir ajuda. Passei primeiro na delegacia pra fazer o Boletim de Ocorrência, né? Eles falou que não podia me ajudar, que eu tinha que ir na Defensoria pra regularizar a guarda, só que como ele é um bebê prematuro e nasceu antes do tempo, precisava mamar no peito, eu fui no Conselho Tutelar para ver se eles podiam me ajudar. Aí a conselheira foi comigo lá onde que ele tava, pegou o meu bebezinho e perguntou se eu queria vir pro abrigo pra ter essa medida protetiva contra ele. Pra mim, pra ele me deixar em paz.

[...] Por que o negócio na parte do neném, eles falou que tinha que ir na Defensoria pra regularizar a guarda, porque não era lá com eles, né? E também eu fiz o Boletim de Ocorrência, só que eu pedi a medida protetiva, né, pro cara lá que estava escrevendo, não sei se era o delegado, e ele falou que era melhor não pedir porque eu tinha assunto a tratar ainda com o meu ex, por causa do neném que tava com ele, então era melhor não pedir por enquanto. Aí eu fui caçar um jeito de ir atrás do Conselho, né? Porque se fosse na Defensoria ainda ia demorar muito até eu conseguir de novo pegar o meu bebê, né? Aí eles me indicou [*a casa-abrigo*] (U2).

Foi indicado como dificultador o fato de o atendimento na delegacia especializada para as mulheres eventualmente ser realizado por homens, e a conseqüente falta de acolhimento ou dificuldade de entender as falas das mulheres sobre as violências sofridas. Em seu relato U2 mencionou que o profissional que a atendeu demonstrou não compreender suas solicitações no momento, fazendo com que ela se sentisse prejudicada com o registro do boletim de ocorrência:

Só que agora nessa outra vez tinha um cara lá escrevendo e ele não, tipo, ele não queria saber, ele queira colocar um Boletim de Ocorrência que ele queria. Eu fui pra questionar ele sobre o negócio do meu filho, ele falou que não ia discutir comigo porque isso era na Defensoria, e... Ele, ele toda hora pedia pra mim repetir a mesma coisa, toda hora tava repetindo a mesma coisa. E eu passei mó tempo lá só repetindo a mesma coisa, e ele colocou as coisas que não tinha nada a ver, em vez de ter colocado as coisas certas, a história certa. Ele colocou coisa que não tinha nada a ver, como se tivesse defendendo o agressor, entendeu? Como se tivesse com pena dele. Aí ele colocou, não fez um Boletim o certo e ainda falou que era melhor não pedir a medida protetiva (U2).

Também a usuária U2 contou que, em um momento anterior, já teve uma experiência diferente no atendimento na delegacia para solicitação de medidas protetivas:

Então, não é a primeira vez que eu sofro agressão, não é a primeira vez que acontece isso comigo. [...] a primeira vez quem me atendeu foi uma moça, e ela foi tão educada comigo, e ela me deu a medida, ela pediu a medida protetiva pro juiz,



ela me ouviu, ela foi fazendo as perguntas pra mim, e eu fui falando e ela me ouvia. Até então ela fez um B.O. do jeito que foi a história, né?

Nesse sentido, observa-se que as orientações e o atendimento oferecido nesses serviços muitas vezes têm como pano de fundo o pensamento dominador do patriarcado. Profissionais homens tentando proteger outros homens pois não identificam como violência a situação relatada, uma vez que histórica e socialmente a mulher é compreendida enquanto propriedade do homem (Cisne, 2015).

Há estudos que alertam para o risco de revitimização da mulher pelo próprio Estado durante seu trajeto até o acesso às políticas públicas (Sagot, 2000; Brasil 2011c; Cleto, Covolan & Signorelli, 2019; Silva *et al.*, 2019), por se encontrar “[...] novamente exposta a constrangimentos e julgamentos morais, contraditoriamente, pelos próprios órgãos que deveriam protegê-las” (Vasconcelos & Augusto, 2015, p. 90). Compreende-se por revitimização as situações em que as mulheres “[...] são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais”, sendo esse um tipo de violência institucional (Brasil, 2011c).

Frugoli *et al.* (2019) evidenciam o espaço privilegiado que as delegacias especializadas de atendimento às mulheres possuem na rede de enfrentamento às violências, o que também é percebido no *Atlas da Violência* (IPEA; FBSP, 2018), ao demonstrar que as polícias têm cerca de três vezes mais registros de estupro do que a base de dados do Sistema Único de Saúde (SUS), o *Sistema de Notificação de Agravos do Ministério da Saúde*, ainda que a notificação pelos serviços de saúde seja compulsória desde a publicação da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011 (Brasil, 2011a). Portanto, o atendimento adequado nesses espaços é de extrema importância.

Além da dificuldade para a solicitação das medidas protetivas através das delegacias ou da Defensoria Pública, foi observado que há também dificuldade com o Poder Judiciário pela falta de uma Vara Especializada para casos de Violência Doméstica. As delegacias e os serviços do judiciário exercem funções de extrema importância para as mulheres, sendo importante ressaltar que as mulheres devem ter sua proteção garantida independentemente de denúncia, como as orientações do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), indicando que: “Na Defensoria Pública as mulheres em situação de Violência Doméstica podem



solicitar Medidas Protetivas de Urgência em razão da violência doméstica sofrida, independentemente da existência do Boletim de Ocorrência” (Cabral & Assis, 2022). Acrescentam ainda que as mulheres podem através da Defensoria Pública:

[...] consultar o pedido já solicitado, receber orientações jurídicas, recorrer nos casos em que a medida protetiva for indeferida, informar descumprimento de medidas protetivas, requerer busca e apreensão de crianças, acompanhamento de processos, solicitar a intimação do réu acerca das medidas protetivas, entre outros. (Cabral & Assis, 2022, s.p.).

Outra demanda apresentada pelas entrevistadas foi a necessidade de ampliação do horário de funcionamento dos serviços de atendimento às mulheres no município, como a delegacia da mulher que atualmente funciona apenas em dias e horários comerciais, restringindo as possibilidades de acesso.

Importa indicar que, após a análise apresentada, foi sancionada a Lei nº 14.541, de 03 de abril de 2023, constando que as Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher devem funcionar ininterruptamente, incluindo agora o atendimento 24 horas, mesmo em feriados e finais de semana (Brasil, 2023). Também é preconizado na Lei que o atendimento às mulheres deve ser realizado, prioritariamente, por agentes femininas e especializadas, apontando a necessidade de que o atendimento seja realizado em espaço reservado e de treinamento para os profissionais que atenderão essas demandas. Considera-se que essa Lei dialoga com algumas das necessidades apontadas por usuárias e profissionais de Políticas Públicas de atendimento às mulheres em situação de violências no município de Mogi das Cruzes que participaram do presente estudo. No entanto, até o ato de submissão deste artigo em maio de 2024, um ano após a referida Lei entrar em vigor, verificou-se que o horário de atendimento na delegacia especializada de Mogi das Cruzes ainda não havia sido ampliado.

Assistência social

Nas entrevistas, também foram mencionadas as políticas públicas de Assistência Social. Todas as usuárias entrevistadas estiveram acolhidas na casa abrigo sigilosa para mulheres em situação de violência e com risco de morte, e mencionam o acolhimento que receberam nesse espaço. U2 relata que:

[...] aqui elas me ouviu, né, tudo o que eu tinha pra falar, porque lá [*na delegacia*] eles não quis me ouvir direito. Aqui elas me ouviu, deu pra mim contar a história toda. Então elas também me entendeu, conversou comigo, me orientou. E, tipo assim, me apoiou, né, nas minhas decisões (U2).



É preciso lembrar sobre o funcionamento da Casa abrigo que, para proteção de suas usuárias e funcionárias, exige sigilo e possui diversas restrições de contato e de acesso. Por esse motivo, a fala de U3 apresenta a sua espera para sair da Casa abrigo:

Graças a deus consegui [*a medida protetiva*], só tá dependendo [...] de achar ele pra intimidar ele e ele ter noção [...] da medida protetiva, só que não estão conseguindo achar ele. E por causa disso eu não tô conseguindo ir embora, e eu tô louca pra ir embora pra minha casa. Já tô ficando angustiada já (U3).

U1 também menciona dificuldades para permanência na Casa-abrigo devido ao isolamento social:

Às vezes eu sinto falta, né, de alguém. Às vezes a gente sente... as vezes eu me sinto um pouco sozinha lá agora, né? Eu não vou mentir porque eu vou... as vezes eu me sinto sozinha, eu fico 'ai meu deus, não tem ninguém aqui'. Ai, às vezes dá vontade de sair. Ai eu fico 'não, vou ficar aqui. Calma, né?'. Tem mais um leão pra matar. Ai eu fico naquela. Ai vai passando, você passa... aí começa o neném a brincar aqui, daqui a pouco a menina já vem ali. Ali aquela coisinha que fica na sua mente já passa rápido, basta você querer. Se você ficar alimentando ali, você fica... Você quer se enfiar no meio das cobertas, se enfiar num buraco e ficar. Mas não, é assim que eu tava me sentindo, sabia? Não queria ver ninguém, queria ficar sozinha, tava até me irritando com meu filho. Falei 'não, que isso'. Ai eu vi aquele sorriso lindo, já me dá ânimo. Ai eu abro a janela do abrigo, já vem aquele sol gostoso e falo 'ai meu deus, mais um dia. Mais um leão pra mim matar' (U1).

Duas das três usuárias entrevistadas (U2 e U3) passaram anteriormente pelo Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de rua, devido à ausência de uma casa de passagem para mulheres em situação de violência quando não há risco de morte no município.

Ao falar sobre o período que passou no Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua, U2 conta que “Ficavam mulheres em situação de violência, ficavam mulheres em situação de rua, que não tinha pra onde ir”, também refere que:

[...] Ah, no começo eu chorei muito porque é diferente, né, o ambiente que a gente chega é diferente. Chorei querendo ir embora, só que também eu não tinha pra onde ir com minha filhinha, só tinha uma filha. Não tinha pra onde ir, então eu chorei demais. Só que por causa dela, pra proteger ela, eu fiquei, fiquei quatro meses lá (U2).

Sobre a ausência de uma casa de passagem para mulheres em situação de violência sem risco iminente de morte, U2 comenta que se o serviço existisse no município, ela poderia trabalhar e levar o filho para a creche. No mesmo sentido, o relato de U1 demonstra a importância de um serviço aberto para recuperação da autonomia das usuárias:



Ah, sim, né. Porque daí eu já ia ganhar mais tempo, eu acho. Tipo... é. Eu teria... Eu ia atrás das coisas que eu preciso. Que nem, preciso ir na defensoria, preciso ver esse negócio do meu filho, da pensão e desses negócios. E também já estaria procurando um emprego, vendo plaquinha aqui e plaquinha ali. Já vendo como tá também, o jeito que tá (U1).

Ao estudar sobre o período após desabrigo de mulheres em situação de violências, Santos (2018, p. 84) observou vivências semelhantes às aqui narradas e explica que “Ao estarem numa Casa-Abrigo onde estão apartadas das suas existências, é estar novamente sob o domínio do outro, só que esse outro deixa de ser o marido/agressor e passa a ser o Estado”. Observa-se que o acolhimento sigiloso contribui para a proteção das mulheres, mas que esse cuidado deve ser estendido para além do período de risco de morte, com casas de passagem abertas e não sigilosas, para que possam desenvolver estratégias e recursos para exercício de sua autonomia e de enfrentamento às violências.

Outra dificuldade observada foi a ausência de um Centro de Referência da Mulher e consequente sobrecarga no atendimento dos CREAS do município, sendo indicada a importância de um serviço de atendimento especializado para essa demanda. Em outros municípios brasileiros existe a Casa da mulher Brasileira, cuja proposta é ser um “Espaço integrado e humanizado de atendimento às mulheres em situação de violência” (Brasil, 2015). O atendimento nesse local inclui diversos serviços especializados, como acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia especializada, juizado e vara especializada, ministério público, defensoria pública, ações de promoção de autonomia econômica, espaços de cuidados para as crianças, central de transportes (que permite o deslocamento para outras políticas públicas quando necessário) e alojamento de passagem para acolhimento temporário de até 48 horas (Brasil, 2015).

A existência de um local que acolha as mulheres em todas as suas necessidades, sem que ela precise procurar por suporte em diversos locais é muito importante, evitando assim, mais obstáculos em sua rota crítica, como é chamado por Sagot (2000) o percurso não linear que as mulheres fazem desde o rompimento do silêncio para enfrentamento de situações de violências, incluindo suas decisões, ações e o atendimento recebido (ou não). É preciso considerar que essa rota “[...] caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização” (Brasil, 2011c, p. 14).



Habitação

As entrevistadas indicam também a ausência de políticas públicas de habitação para enfrentamento às violências no município. Quando morava em outro município, U1 acessou o CREAS e estava pleiteando o benefício auxílio aluguel devido à situação de violência, mas quando vivenciou a situação Mogi das Cruzes, soube que o município não disponibiliza esse recurso. Caso tivesse acessado o benefício, acredita que teria mais suporte para enfrentar essa situação, diz que: “[...] meu filho já estaria na creche, eu, com certeza, já teria conseguido um emprego, mesmo, né? Ah, já teria sim. Eu adoro trabalhar com público, eu sei fazer de tudo. Já teria conseguido sim.”.

Nesse sentido, Ludermir & Souza (2021, p. 4) indicam que há “[...] negligência das políticas públicas no Brasil em relação às interfaces entre moradia e violência doméstica” e que o alcance das ações existentes se mostra limitado.

Serviços de saúde

Ao relatar seu trajeto até o acesso à Casa abrigo, U3 indica a importância do acolhimento e das orientações recebidas nos serviços que acessou, narra que:

Ah eu fui para o Posto de Saúde, aí eles perguntaram se eu queria chamar a Polícia, aí eu falei ‘sim’, aí eles me levaram para a delegacia. Lá eu fiz o Boletim de Ocorrência e o delegado perguntou pra mim se eu tinha algum lugar pra mim ficar, algum parente ou uma amiga, eu falei assim: ‘tenho, só que a minha mãe mora em outra cidade’. Amigos tem, mas eu não quero ir’. Aí ele perguntou se eu queria ir pro abrigo, eu falei ‘quero’, aí eu fiquei esperando, eles chamaram a Guarda Municipal. Aí como não consegui entrar em contato acho que com elas pra mim poder vir pra cá, eu fui pra outra casa, só que acho que é mais pra ajudar essas pessoas que moram na rua. Aí eu fiquei lá e depois eles me buscaram e eu vim pra cá (U3).

No atendimento que recebeu dos profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS), da polícia militar, da guarda municipal e da delegacia de polícia, U3 conta que “[...] me deram bastante apoio, me ajudaram bastante, me senti acolhida [...]. Eu fui bem atendida, me deram bastante atenção, me trataram bem. Então não tenho do que reclamar.”. Ainda assim, U3 explica que ir à UBS não foi sua primeira escolha, pois estava muito machucada devido à violência sofrida, mas que precisou ir até o serviço apesar das dores, pois não foi socorrida pelo SAMU: “[...] eu cheguei toda machucada, aí eu pedi ajuda [...] fui sozinha porque eu tinha ligado para o SAMU e eles tavam demorando pra vim, aí eu já não tava aguentando de dor e eu fui [...]”.



Ao ter saído de casa sozinha e ferida para procurar por ajuda, U3 viu-se novamente em situação de risco, pois durante o atendimento na UBS soube que o companheiro e autor das violências que a levaram a buscar por atendimento estava procurando por ela: “Fui direto pra triagem, aí da triagem fui passar na médica, aí a médica foi e pediu pra eu fazer uns pontos e passou uns remédios pra mim. Aí foi a hora que o segurança falou que tinha dois rapazes me procurando”. O relato de U3 reitera a necessidade de atendimento às mulheres no momento que pedem por ajuda, assim como evidenciam que, ao recusar ou negligenciar o atendimento, as mulheres têm seus direitos violados e sua vida colocada em risco pelo próprio Estado. A experiência de U3 também indica a importância do alinhamento das condutas dentro da equipe para a proteção de mulheres nessa situação.

O atendimento no CAPS AD foi mencionado por U1, que passou pelo serviço a partir de articulação da Casa Abrigo: “Conversei lá com a psicóloga [...] Aí vou passar com psiquiatra, vou começar a fazer meu tratamento, né? Porque preciso trabalhar meu psicológico, que é pra mim poder encara o mundão aí fora, né?”. Já U3 refere ter acessado o CAPS AD após busca por ajuda para ela e para o companheiro devido ao uso de substâncias psicoativas, também como estratégia para superação da situação de violência. No entanto, U3 explica que: “[...] não teve condições, mais de eu ir. Que também onde que eu moro até o CAPS é longe pra caramba, mó caminhada”. Observa-se que as usuárias conseguiram acessar um importante serviço de saúde mental para cuidado em liberdade, mas que devido à situação de vulnerabilidade social vivenciada, tiveram suas possibilidades de cuidado limitadas, sendo fundamental repensar as estratégias de viabilizar o acesso da população a esse serviço.

Importa indicar que no estudo que deu origem ao presente artigo, a partir das entrevistas com as profissionais da rede de atendimento, verificou-se que as mulheres que sofreram violências sexuais, especificamente as que precisam de acesso ao direito ao aborto legal nos casos previstos em Lei, conforme a portaria nº 1.508/GM de 1º de setembro de 2005 do Ministério de Estado da Saúde (Brasil, 2005), não conseguem o atendimento em Mogi das Cruzes, sendo um dos obstáculos a alegação de objeção de consciência por parte das equipes médicas, o que faz com que as mulheres recorram a outros municípios, sem que haja um fluxo explícito de encaminhamento e para deslocamento dessas mulheres a esses serviços.

As autoras Ruschel *et al.* (2022, p. 10) indicam que “As alegações de objeção de consciência, por exemplo, oneram o custo do procedimento, na medida em que prolongam o



tempo de internação e produzem mais sofrimento.”, revelando as dificuldades de acesso ao direito ao aborto legal pela desinformação, não só por parte das usuárias, mas também pelos profissionais que as atendem, bem como pelas pressões sociais que envolvem o tema. Foi ainda indicado um alerta para a ameaça de retrocessos aos direitos atualmente já garantidos nesse âmbito (Ruschel *et al.*, 2022).

Rota crítica: Fluxos e protocolos de atendimento às mulheres

Com os relatos, é possível observar que, diante da ausência de políticas públicas especializadas, as mulheres têm recorrido a outros serviços ou locais alternativos na busca por estratégias para romper com o ciclo de violências. No entanto, essas alternativas podem fazer com que elas sejam revitimizadas ao não serem atendidas em suas necessidades.

Foi verificada ainda a importância da realização de encaminhamentos adequados após um primeiro atendimento, especialmente quando há uma rede estruturada e articulada entre si, com todos os serviços e equipamentos necessários implantados para atendimento integral a essa população e para garantia de seus direitos (Machado *et al.*, 2015), o que é reforçado por Saffioti (2011) ao mostrar a necessidade de atuação articulada e integrada da rede de atendimento a essas mulheres para enfrentamento às situações de violência. Devido à ausência de um protocolo estabelecido, as mulheres passam por diversos serviços, muitas vezes com dificuldade devido à falta de acesso a transporte.

A falta de fluxo de atendimento foi também apresentada em outros estudos, Machado *et al.* (2016) apontam a ausência de um fluxo de abrigo no Brasil como um obstáculo no atendimento às mulheres, assim como Silva, Padoin & Vianna (2015, p. 252) defendem que “[...] criar um protocolo e um fluxo definido fornece aos profissionais condições mais seguras para atuarem e determina a prática assistencial como interinstitucional”.

As entrevistadas também indicaram como um dos obstáculos para acesso à rede de atendimento a falta de divulgação e de acesso à informação, que gera desconhecimento sobre os serviços e equipamentos disponíveis para as mulheres:

[...] tava muito 180 na tv, tava vendo aquelas mulheres falando, né? Ah, meu marido me agrediu e tal. Tava vendo aquelas coisas de 180, disque denúncia. Aquelas mulheres... várias vezes vendo aquelas mulheres sendo mortas também, a reportagem ‘marido mata mulher, e não sei o que’, aquilo tava tudo dentro da minha cabeça. Eu falei ‘que? Eu vou procurar sim, vou na polícia sim’. E fiz (U1).



Assim como ocorre no município de Mogi das Cruzes, na literatura o desconhecimento das mulheres sobre seus direitos, ou sobre os serviços e equipamentos que compõe a rede de atendimento em seus territórios tem sido apontado como um obstáculo para o enfrentamento a essas situações (Machado *et al*, 2015; Nunes; Morais, 2016).

O acesso à informação pode ser ainda mais precário para as mulheres negras. Os autores Silva *et al.* (2020, p. 8) indicam que a população negra precisa enfrentar “[...] barreiras estruturais, fatores sociais e econômicos, atuação dos profissionais, desrespeito à diversidade cultural, étnica e racial”. Entende-se, portanto, que as mulheres negras são expostas a violências estruturais ao precisar lidar com o racismo e com todas essas barreiras decorrentes dele, além dos obstáculos de acesso à rede de atendimento.

A condição de inferioridade das mulheres em relação aos homens tem sido histórica e socialmente legitimada (Reed, 2008), as mulheres tiveram sua participação na vida pública limitada, como se não pudessem pensar ou agir (Saffioti, 2011). Sabe-se que somente metade das mulheres podem decidir autonomamente sobre seus próprios corpos (Fundo de População das Nações Unidas Brasil, 2021). Isto posto, é possível compreender que a violência contra as mulheres tem como pano de fundo as relações desiguais historicamente construídas (Saffioti, 2011; Minayo, 2006), sendo essa desigualdade uma das grandes contradições da sociedade (Guedes, Silva & Fonseca, 2009).

Para superação dessas contradições, bell hooks (2023) defende mudanças profundas nos sistemas que governam a nossa vida, evidenciando a necessidade de alerta frente às constantes ameaças de retrocessos quanto a direitos adquiridos no patriarcado. Enquanto as políticas sociais têm sido organizadas para reduzir os impactos das desigualdades sociais, sem de fato combatê-las estruturalmente, compreende-se, assim como Chaves & Gehlen (2019, p. 299) que, “[...] considerando os princípios do neoliberalismo, a função do Estado é apenas negativa, ou seja, de não intervenção”. Isto posto, para enfrentamento real às situações de violência e promoção da autonomia das mulheres, evidencia-se a necessidade de políticas feministas, que, de acordo com bell hooks (2023, p. 167), “[...] têm por objetivo acabar com a dominação e nos libertar para que sejamos quem somos - para viver em um lugar onde amamos a justiça, onde podemos viver em paz. O feminismo é para todo mundo.”

Considerações finais



Ao analisar as experiências e trajetórias de mulheres até o acesso às políticas públicas para enfrentamento às situações de violência no município de Mogi das Cruzes, foram observados diversos desafios para a efetivação do atendimento.

Observou-se que as mulheres trilham caminhos árduos desde o reconhecimento das relações e situações que vivem como violentas, mostrando ser necessário, além de nomear as violências, desnaturalizá-las e evitar a responsabilização das mulheres pelas violências sofridas. Quando conseguem compreender-se em um ciclo de violências e decidem romper com essa situação, verificou-se que as mulheres precisam enfrentar a fragilização dos vínculos familiares e comunitários, impactados pela vivência das situações de violência.

Os resultados indicam que a busca por suporte inicialmente pode ocorrer nos mais variados espaços, isso se deve ao desconhecimento sobre a rede de atendimento e sobre os seus direitos, evidenciando a importância de investimentos na divulgação de serviços disponíveis para atendimento às mulheres, buscando estratégias para promover o acesso à informação para todas as munições.

São necessárias estratégias para prevenção de violências e violações de direitos, bem como para fortalecimento das políticas públicas que realizam essas ações como as UBS e CRAS e espaços de educação formal ou popular existentes nos territórios.

É fundamental que sejam facilitados os meios de acesso aos serviços e equipamentos da rede através da ampla divulgação desses locais e oferta de meios de deslocamento entre eles.

Nos atendimentos na área de segurança pública, verificou-se a necessidade de formação continuada para os profissionais objetivando melhoria das orientações e acolhimento ao público, e que seja priorizado o atendimento por profissionais mulheres nas delegacias de polícia para maior acolhimento das usuárias. Foi identificada necessidade de investimento na estrutura física da delegacia de atendimento à mulher para garantia do sigilo durante os atendimentos realizados.

No âmbito do poder judiciário, considera-se pertinente reavaliar as formas de acesso e orientações para a população, desde o início dos processos até o acompanhamento dos procedimentos. Foi apontada a relevância da criação de um juizado especializado para os casos de violência contra as mulheres.



Na assistência social, verificou-se que os serviços existentes estão sobrecarregados devido à ausência de serviços especializados. As mulheres têm passado mais tempo que o necessário em isolamento social na casa abrigo, mesmo após a superação do risco de morte, ou em serviços para população em situação de rua, pela falta de políticas de habitação e de um serviço de acolhimento não sigiloso. Os resultados indicam que as mulheres mogianas conseguem sair do lar em que estão sofrendo violências e violações de direitos, mas não possuem recursos para voltar a viver em sociedade em segurança e de forma autônoma.

Portanto, considera-se necessária a implementação de serviços como a Casa de Passagem (serviço de acolhimento não sigiloso) e o Centro de Referência da Mulher, visando o atendimento integral e em liberdade para recuperação da autonomia das mulheres para romperem com o ciclo de violências. No momento atual, faz-se necessário maiores investimentos nas estruturas físicas e em recursos humanos para melhorias nos atendimentos na Casa Abrigo e no CREAS.

Os resultados indicaram ausência de políticas habitacionais para as mulheres em situação de violência no município, sendo a moradia um direito e uma necessidade básica, além de ser um fator importante para o exercício da autonomia. Mostra-se imperativo planejar estratégias para garantia desse direito no município com programas habitacionais, incluindo o auxílio aluguel.

O atendimento em saúde para mulheres em situação de violências em Mogi das Cruzes ocorre através de diversos equipamentos, o que indica a possibilidade de oferta descentralizada de atendimento. Por outro lado, verificou-se que há necessidade de investimento para ampliação do quadro de recursos humanos para atendimento, especialmente nas equipes de saúde mental e para garantia do direito ao aborto legal. Considera-se pertinente também o investimento em formação profissional para compreensão da temática sob uma perspectiva não punitiva, com foco na garantia de acesso à saúde integral e redução dos danos causados pelas violências já sofridas.

Mostra-se imperativa a revisão e ampliação dos dias e horários de funcionamento dos serviços da rede de atendimento, observando a conseqüente necessidade de ampliação do quadro de funcionários para viabilizar melhorias efetivas no atendimento.

Os resultados apontam para a necessidade de um fluxo de atendimento estabelecido de forma articulada entre os serviços de atendimento às mulheres em situação de violências no



município, sendo fundamental que as usuárias dessa rede participem ativamente dessa construção. Para celeridade do processo, considera-se importante viabilizar a participação dos diversos atores da rede municipal para discutir e propor os fluxos de modo contextualizado, considerando todos os esforços anteriores do grupo de profissionais que têm se dedicado a essa iniciativa.

O presente estudo não esgota a discussão sobre o atendimento às mulheres em situação de violência na região. Foram apresentadas experiências diversas de usuárias da rede de atendimento local, mas trata-se de um número reduzido de pessoas diante do número total de pessoas que acessam os serviços, sendo essa uma limitação do estudo. Considera-se de grande importância que novos estudos sejam realizados na área, em âmbito local e regional, com o intuito de acompanhar o funcionamento da rede e de fomentar a criação de políticas públicas.

Com a presente pesquisa, foi identificada a importância de ouvir as mulheres que acessam as redes, compreender as dificuldades em seu trajeto e sua percepção sobre os atendimentos recebidos. Portanto, sugere-se que sejam feitos investimentos nos serviços existentes e implementação dos serviços e equipamentos ausentes e que sejam ampliados os espaços de participação popular nas formulações e decisões sobre Políticas Públicas.

Considera-se, portanto, que são necessárias políticas que abordem questões como a desigualdade salarial, a violência de gênero, a baixa representatividade política e o direito ao aborto para enfrentamento a todas as formas de opressões que estruturam e legitimam as violações de direitos para que seja possível de fato enfrentar as violências patriarcais com vistas à emancipação das mulheres.

Referências

Aguiar, Janaina Marques; D'Oliveira, Ana Flávia Pires Lucas & Schraiber, Lilia Blima. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher – São Paulo, Brasil. **Interface**, v. 24, p. 1-16, 2020.

Bardin, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editoras 70, 1977.

Berger, Peter & Luckmann, Thomaz. **A construção social da realidade**. 7ª Ed. - Petrópolis: Vozes, 1985.



Brasil. [Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002](#). Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília: Presidência da República, 2002.

Brasil. [Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 2006.

Brasil. [Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023](#). Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Brasília: Presidência da República, 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. [Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011](#). Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011a.

Brasil. Ministério da Saúde. [Portaria nº 1508/GM, de 1º de setembro de 2005](#). Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. [Casa da Mulher Brasileira](#). Brasília: Presidência da República, 2015.

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. [Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência](#). Brasília: Presidência da República, 2011b.

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. [Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres](#). Brasília: Presidência da República, 2011c.

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. [Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres](#). Brasília: Presidência da República, 2011d.

Bueno, Samira; Sobral, Isabela; Lagreca, Amanda; Carvalho, Thais; Almeida, Beatriz. [Feminicídios em 2023](#). São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Cabral, Ana Carolina Lanas Soares Cabral. & Assis, Pamella Costa de. **Atendimento às situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres no estado de São Paulo. DPESP** – Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, São Paulo, abr. de 2022.

Chaves, Helena Lúcia Augusto & Gehlen, Vitória Régia Fernandes. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serv. Soc. Soc.**, n. 135, p. 290-307, 2019.



Cisne, Miria. Direitos humanos e violência contra as mulheres: a luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serv. Soc. Rev.**, v. 18, n. 1, p. 138-154, 2015.

Cleto, Mirna; Covolan, Nadia & Signorelli, Marcos Cláudio. Mulheres-mães em situação de violência doméstica e familiar no contexto do acolhimento institucional de seus (as) filhos (as): o paradoxo da proteção integral. **Saúde Soc.**, v. 28, n. 3, p. 157-170, 2019.

CONDEMAT, Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê. [CONDEMAT firma parceria com Instituto Avon para atender mulheres em situação de violência doméstica](#). 2022.

CONDEMAT. Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê. [O Perfil do Alto Tietê](#). 2020.

Consórcio ABC. Consórcio Intermunicipal Grande ABC. [Consórcio ABC troca experiências de políticas regionais com a região do Alto Tietê](#). 2019.

Federici, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FBSP. Fórum Brasileiro De Segurança Pública. [Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019](#). 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro De Segurança Pública (FBSP). [Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022](#). 2022.

Frugoli, Rosa; Miskolci, Richard; Signorelli, Marcos Claudio & Pereira, Pedro Paulo Gomes De conflitos e negociações: uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. **Saúde Soc.**, v. 28, n. 2, p. 201-214, 2019.

Fundo De População Das Nações Unidas (UNFPA Brasil). [Relatório Situação da População Mundial 2021](#). Brasília, 2021.

G1 Mogi das Cruzes e Suzano. Quatro cidades manifestam interesse em abrigo para vítimas de violência doméstica no Alto Tietê, diz Condemat. [G1 Mogi das Cruzes e Suzano](#), Mogi das Cruzes e Suzano, 23 nov. 2019.

Gil, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Guedes, Rebeca Nunes.; Silva, Ana Tereza Medeiros Cavalcanti. & Fonseca, Rosa Maria Godoi Serpa. A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 625-631, 2009.

hooks, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Trad. Bhuvan Libânio. 23 Ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mogi das Cruzes. [IBGE](#), 2021.



Ipea, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada & FBSP, Fórum Brasileiro De Segurança Pública. [Atlas da Violência 2018](#). Brasília: IPEA, 2018.

Lane, Silvia Tatiana Mauer. **O que é Psicologia Social**. 5ª Ed. - São Paulo, SP: Brasiliense, 1981.

Lira, Natan. Número de mulheres com medida protetiva aumenta mais de 160% no Alto Tietê em cinco anos. [G1 Mogi das Cruzes e Suzano](#), Mogi das Cruzes e Suzano, 29 mai. 2019.

Lerner, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

Ludermir, Raquel. & Souza, Flávio de. Moradia, patrimônio e sobrevivência: dilemas explícitos e silenciados em contextos de violência doméstica contra a mulher. **Rev. Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 23, 2021.

Machado, Carolina Leme; Fernandes, Arlete Maria dos Santos; Osis, Maria José Duarte & Makuch, Maria Yolanda. Gravidez após violência sexual: vivências de mulheres em busca da interrupção legal. **Cad. Saúde Pública**, v. 31, n. 2, p. 345-353, 2015.

Machado, Isadora Vier; Lopes, Adriana Galvão; Venâncio, Karen Eduarda Alves; Lessa, Letícia de Matos; Lima, Maiara Auck Peres de & Costa, Marília Ferruzzi. Lei Maria Da Penha: A Importância das Políticas Públicas de Abrigamento no Contexto do Enfrentamento às Violências Contra As Mulheres. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 4, n. 7, p. 172-199, 2016.

Minayo, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

Nunes, Mykaella Cristiana Antunes. & Morais, Normanda Araújo de. Estupro e gravidez: Relatos das vivências de mulheres antes e após o desfecho da gestação. **Estud. Psicol**, v. 21, n. 4, p. 468-476, 2016.

Percun, Aline & Moreira, Paula. Apesar de estrutura de acolhimento, mulheres ainda vivem situações de violência doméstica no Alto Tietê. [G1, Mogi das Cruzes e Suzano](#), Mogi das Cruzes e Suzano, 06 jul. 2021.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. **Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência Doméstica**. 2024a.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. **Conselho da Mulher**. 2024b.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. **Informações sobre violência sexual**. 2024c.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. **Patrulha Maria da Penha**. 2024d.



PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. [VISUAS – Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social](#). 2021.

Reed, Evelyn. **Sexo Contra Sexo ou Classe Contra Classe**. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

Ruschel, Angela Ester; Machado, Frederico Viana; Giugliani, Camila & Knauth, Daniela Riva. Mulheres vítimas de violência sexual: rotas críticas na busca do direito ao aborto legal. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 38, n. 10, 2022.

Saffioti, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Percecu Abramo, 2011.

Sagot, Montserrat. **La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina**: estudios de caso en diez países. Washington: OPS, 2000.

Santos, Kadidja Suelen de Lucena. **Pós-abrigamento de mulheres em situação de violência**: uma compreensão fenomenológica. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 2018.

Silva, Ethel Bastos da; Padoin, Stela Maris de Mello & Vianna, Lucila Amaral Carneiro. Mulher em situação de violência: limites da assistência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 249-258, 2015.

Silva, Juliana Guimarães e; Branco, July Grassiely de Oliveira; Vieira, Luiza Jane Eyre de Souza; Brilhante, Aline Veras Moraes & Silva, Raimunda Magalhães da. Direitos sexuais e reprodutivos de mulheres em situação de violência sexual: o que dizem gestores, profissionais e usuárias dos serviços de referência? **Saúde Soc.**, v. 28, n. 2, p. 187-200, 2019.

Silva, Nelma Nunes; Favacho, Veronica Batista Cambraia; Boska, Gabriela de Andrade; Andrade, Emerson da Costa; Mercês, Neuri Pires das & Oliveira, Márcia Aparecida Ferreira de. Acesso da população negra a serviços de saúde: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, n. 4, 2020.

Souza, Cecília de Mello e & Adesse, Leila **Violência Sexual no Brasil**: perspectivas e desafios. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

Teles, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TJSP. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. [TJSP instala Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Mogi das Cruzes](#). 2022.

Vasconcelos, Maria Eduarda Mantovani & Augusto, Cristiane Brandão Práticas Institucionais: Revitimização e Lógica Familista nos JVDfMs. **Direito em Movimento**, v. 23, p. 87-100, 2015.



WHO. World Health Organization. United Nations Inter-Agency Working Group on Violence Against Women Estimation and Data (VAW-IAWGED). [Violence against women prevalence estimates, 2018](#): Global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women. Genebra, 2021.

Yin, Robert. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. Ed. - Porto Alegre: Editora Bookman, 2015

Submetido em: 15 de março de 2024

Avaliado em: 22 de abril de 2024

Aceito em: 22 de maio de 2024